



## **Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

*Projeto de Lei n. 28/2025*

O Executivo, pelo presente Projeto de Lei, tem por objeto a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 922/2022, a fim de reajustar o valor do auxílio combustível concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, para que passe de R\$ 150,00 para R\$ 170,00 mensais.

Nos termos do art. 2º da proposta, as despesas decorrentes da nova redação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2025.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, esta Comissão observa que:

- foi apresentada estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- foi apresentada declaração do ordenador de despesa atestando a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- o aumento está amparado por dotação orçamentária própria na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, e não compromete os limites legais de despesa, conforme declarado e verificado no impacto.

Não se vislumbra risco de desequilíbrio fiscal, tendo em vista que a medida não cria nova despesa permanente desprovida de previsão legal e orçamentária. O impacto total é considerado baixo e proporcional ao valor da remuneração dos serviços, cuja função é essencial à atenção primária à saúde.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 30 de junho de 2025.

**Bidal**

Presidente

**Dhionatan Pereira**

Relator

**Itamar Fiorot Henrique**

Membro





## **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

*Projeto de Lei n. 28/2025*

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 30 de junho de 2025.

---

**Bidal**  
Presidente

---

**Dhionatan Pereira**  
Relator

---

**Itamar Fiorot Henrique**  
Membro

